



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA 500 BOLSAS INTEGRAIS - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO CRIMINAL – OABRJ E FACULDADE MAR ATLÂNTICO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Comissão de Mentoria Jurídica, e em parceria com o Instituto de Ciências Jurídicas, da Faculdade Mar Atlântico, tornam pública, nos termos deste Edital, a abertura das inscrições para o processo seletivo que visa à concessão de 500 (quinhentas) bolsas integrais para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Direito Criminal”, mediante as disposições contidas neste Edital (doravante “Edital”).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1** O presente Edital é destinado **EXCLUSIVAMENTE** a advogados e advogadas regularmente inscritos(as) na OABRJ.
- 1.2** A concessão das bolsas de estudo para a pós-graduação *lato sensu* tem como objetivo fomentar o desenvolvimento técnico-jurídico da advocacia, por meio do incentivo à capacitação acadêmica e prática.
- 1.3** Serão oferecidas 500 (quinhentas) bolsas integrais para a pós-graduação *Lato Sensu* em “Direito Criminal”, a ser lecionada na modalidade online, cuja certificação se dará pelo Instituto de Ciências Jurídicas, da Faculdade Mar Atlântico, Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria 958 de 7 de dezembro de 2022, inscrita no CNPJ nº 52.974.403/0001-35.



***Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro***

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado no período de **23 de junho a 31 de agosto de 2025**, incluindo inscrições, sorteios, divulgação de resultados e matrícula, conforme o cronograma abaixo:

PERÍODO	FASE	MEIO DE COMUNICAÇÃO
23/06/2025 a 18/07/2025	Período de inscrições	Link de inscrição
23/07/2025	Divulgação anonimizada das inscrições de cotas deferidas.	E-mail individual para cada participante que optou por concorrer às vagas destinadas ao grupo de cotas. Verificar caixa de Spam. Remetente: pos.mentoria@oabrij.org.br
23/07/2025 a 24/07/2025	Período de recursos contra indeferimento individual das cotas (até as 23:59h do dia 24/07/2025)	Enviar o recurso para o e-mail pos.mentoria@oabrij.org.br
29/07/2025	Divulgação individual do julgamento dos recursos e resultado final de candidatos aptos no site da OABRJ.	E-mail individual para cada participante que recorreu do indeferimento e lista completa no site da OABRJ.
30/07/2025	1º Sorteio das bolsas de estudo – Cotas (negros, pardos e quilombolas) – horário a definir.	Youtube da Mentoria - youtube.com/@MentoriaOABRJ



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

31/07/2025	2º Sorteio das bolsas de estudo – Geral – horário a definir.	Youtube da Mentoria - youtube.com/@MentoriaOABRJ
01/08/2025	Divulgação da lista parcial de sorteados.	Redes sociais da Mentoria, Site da OABRJ e E-mail
01/08/2025 a 02/08/2025	Período de recursos contra a lista de sorteados (até as 23:59h do dia 02/08/2025).	Enviar o recurso para o e-mail pos.mentoria@oabrj.org.br
06/08/2025	Divulgação do recurso individualmente para quem recorreu. Publicação da lista final de candidatos sorteados que darão início ao curso.	E-mail individual para cada participante que recorreu do indeferimento. Divulgação do resultado final nas redes sociais da Mentoria, OABRJ e site da OABRJ
07/08/2025 a 30/08/2025	Envio do link para os sorteados referente a taxa de matrícula na FMA.	O contato será pelo e-mail da secretaria da FMA secretaria@faculdademaratlantico.edu.br e/ou pos.mentoria@oabrj.org.br . Verificar caixa de Spam. Entrar em contato caso não tenha recebido. Prazo 20 dias, sem prorrogação.
07/08/2025 a 30/08/2025	Pagamento da taxa de matrícula para efetivação do sorteio	Contato direto com a FMA.
09/2025	Início das aulas	Contato direto com a FMA.

2.2 O(A) candidato(a) deverá acompanhar regularmente os canais de comunicação oficiais para eventuais alterações ou informações complementares. Não poderá alegar desconhecimento de prazo, tendo em



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

vista que todos os canais de comunicação são acessíveis e com informações claras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** Antes de efetuar a inscrição, **o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ler atentamente este Edital**, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos, uma vez que a inobservância de qualquer condição estabelecida implicará na desclassificação do processo seletivo, sem possibilidade de recurso.
- 3.2** No período de **23 de junho de 2025 a 18 de julho de 2025**, os interessados poderão inscrever-se exclusivamente por meio da área restrita localizada na “Área Restrita” do site da OABRJ <https://www.oabrij.org.br/>.
- 3.3** Para participar do processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:
- 3.4** Ser advogado(a) regularmente inscrito(a) na OABRJ.
 - 3.4.1** Não pertencer aos seguintes grupos: Estagiários (as); estudantes de Direito; Advogados(as) suspensos(as) ou excluídos(as) dos quadros da OABRJ; Candidatos(as) já matriculados(as) em qualquer curso de pós-graduação anteriormente ofertado pela Mentoria.
 - 3.4.1.1** Caso integrantes desses grupos realizem a inscrição, serão automaticamente desclassificados(as) do presente processo seletivo, sem necessidade de aviso prévio ou concessão de prazo para recurso, uma vez



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

que a responsabilidade pela verificação prévia dos requisitos de elegibilidade é exclusiva do(a) candidato(a), não cabendo alegações de desconhecimento das regras.

- 3.5** A OABRJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição que não forem recebidas ou que venham a ser indeferidas por qualquer motivo técnico, falha de comunicação, erro de preenchimento ou qualquer outro fator decorrente de ação ou omissão do(a) candidato(a). É imprescindível que o(a) candidato(a) adote todas as providências necessárias para garantir o correto envio e recebimento das informações.
- 3.6** O(a) candidato(a) deverá fornecer, no ato da inscrição, informações corretas e completas, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados apresentados. A inscrição somente será considerada válida mediante o correto preenchimento das informações exigidas, ficando a OABRJ autorizada a adotar as medidas necessárias para assegurar a lisura do processo seletivo.
- 3.7** A OABRJ reserva-se o direito de excluir, a qualquer tempo, candidatos(as) que apresentarem informações incompletas, incorretas ou inverídicas, além de poder solicitar esclarecimentos e documentos adicionais para verificação da autenticidade dos dados fornecidos, inclusive em caso de denúncia formal apresentada à OABRJ.
- 3.8** A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como o descumprimento dos prazos estabelecidos, acarretará o indeferimento imediato da inscrição, sem possibilidade de reconsideração.

CLÁUSULA QUARTA – DA COTA RACIAL



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

- 4.1** O processo seletivo reserva **20% das vagas** para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pardos(as) e quilombolas, visando a inclusão e a igualdade de oportunidades no acesso às bolsas de estudo.
- 4.1.1** O sorteio das vagas destinadas à cota racial será realizado no dia 30 de julho de 2025, totalizando 100 (cem) bolsas, de modo a assegurar que 20% do total sejam distribuídas exclusivamente entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nessa modalidade..
- 4.1.2** O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas destinadas ao grupo de cotas, deverá marcar a opção correspondente no ato da inscrição e anexar foto 3x4;
- 4.2** O período de inscrições para os(as) candidatos(as) que optarem por participar nas vagas destinadas ao grupo de cotas é de **23 de junho de 2025 a 18 de julho de 2025**, na “Área Restrita” do site da OABRJ, link de acesso <https://www.oabrij.org.br/>.
- 4.3** O resultado dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para concorrerem pelas cotas será enviado no dia **23 de julho de 2025**, por e-mail, individual e exclusivamente para aqueles(as) que optaram por essa modalidade no momento da inscrição.
- 4.4** Os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição na cota racial indeferida poderão interpor recurso, apresentando contestação fundamentada e documentação comprobatória adicional, caso aplicável. O recurso deverá ser enviado entre os dias **23 e 24 de julho de 2025** para o e-mail pos.mentoria@oabrij.org.br.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

- 4.5** A decisão sobre o recurso será comunicada individualmente ao(à) candidato(a) no dia **29 de julho de 2025**. Caso o indeferimento seja mantido, o(a) candidato(a) concorrerá automaticamente como não cotista, no sorteio geral que será realizado dia 31 de julho de 2025.
- 4.6** A Comissão responsável pela avaliação dos pedidos de cotas será composta por membros da OABRJ, com notória expertise nas temáticas de cada segmento contemplado pelas cotas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SORTEIOS E RECURSO

- 5.1** O sorteio das bolsas de estudo será realizado em **duas etapas**, ao vivo, por meio do canal oficial da Mentoria Jurídica no YouTube, garantindo ampla publicidade e transparência.
- 5.1.1** No dia **30 de julho de 2025**, em horário a ser definido e divulgado com antecedência, será realizado o sorteio de 100 (cem) bolsas para os(as) candidatos(as) que optaram pelas cotas raciais.
- 5.1.2** No dia **31 de julho de 2025**, em horário a ser definido, será realizado o sorteio para os(as) candidatos(as) não contemplados(as) na etapa de cotas e para aqueles(as) que se inscreveram sem opção de cotas, compondo o sorteio geral.
- 5.1.3** Os sorteios serão conduzidos por meio de uma plataforma online especializada em sorteios aleatórios de nomes, assegurando total transparência, imparcialidade e igualdade de oportunidades a todos(as) os(as) participantes.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

- 5.2** A lista completa de inscritos(as) aptos(as) estará devidamente cadastrada na plataforma de sorteio no momento da realização, garantindo a inclusão de todos(as) os(as) candidatos(as) que cumpriram os requisitos estabelecidos neste Edital e tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.3** A não visualização prévia do nome do(a) candidato(a) na plataforma de sorteio não será considerada fundamento válido para interposição de recurso, pois a OABRJ assegura a transparência e regularidade do processo, garantindo a inclusão de todos(as) os(as) candidatos(as) elegíveis no momento do sorteio.
- 5.4** **As informações detalhadas sobre o horário e os links de acesso ao sorteio serão divulgadas com antecedência nos canais oficiais da Mentoria e da OABRJ, garantindo ampla publicidade e transparência.**
- 5.4.1** **A OABRJ ressalta que é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar tais publicações para evitar qualquer prejuízo decorrente da falta de informação.**
- 5.5** A lista parcial dos sorteados será disponibilizada até o dia **1º de agosto de 2025**. O prazo para interposição de recurso referente à lista parcial de candidatos(as) sorteados(as) entre os dias **1 e 2 de agosto de 2025**.
- 5.6** Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail **pos.mentoria@oabrj.org.br**, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se do correto envio dentro do prazo estabelecido. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios ou após o prazo estipulado.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

5.7 O recurso deverá conter a identificação completa do(a) candidato(a), o motivo detalhado da contestação, bem como eventuais documentos comprobatórios anexados ao e-mail.

5.7.1 Recursos baseados em alegações genéricas, sem fundamentação plausível ou sem apresentação de evidências concretas, não serão analisados.

5.8 A decisão da Comissão Organizadora será divulgada no dia **6 de agosto de 2025** e será definitiva e irrecurável, não cabendo qualquer outro tipo de contestação ou pedido de revisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO RESULTADO E PROCEDIMENTOS INICIAIS PARA O INÍCIO DA PÓS-GRADUAÇÃO

6.1 O resultado com a lista final dos(as) sorteados(as), será divulgado nas redes sociais da Mentoria e OABRJ no dia **6 de agosto de 2025**. Os(As) contemplados(as) receberão um e-mail com as instruções para a efetivação da inscrição e terão até o dia **8 de agosto de 2025** para efetuar a matrícula.

6.2 **Caso o(a) participante não receba o e-mail com o resultado do sorteio e instruções da Instituição de Ensino**, deverá consultar o resultado nas redes sociais da Mentoria, site da OABRJ e, caso tenha sido sorteado(a), deve enviar e-mail para secretaria@faculdademaratlantico.edu.br ou mensagem de WhatsApp para (21) 99471-8603, entre os dias **30 de julho de 2025** e **8 de agosto de 2025**, a fim de receber as orientações para efetivação da inscrição.

6.3 Os(as) candidatos(as) contemplados(as) no sorteio deverão efetuar apenas o pagamento único no valor de R\$70,00 (setenta reais),



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

diretamente na plataforma Hotmart, referente à taxa de matrícula e emissão do certificado.

- 6.3.1** A referida taxa será destinada à cobertura dos custos administrativos necessários à operacionalização do curso e não será reembolsável em nenhuma hipótese, inclusive em casos de desistência voluntária, falta de cumprimento dos requisitos ou qualquer outro motivo de ordem pessoal do(a) candidato(a).
- 6.4** Após a aprovação no processo seletivo, os candidatos selecionados deverão apresentar à secretaria da Instituição de Ensino a documentação exigida para habilitação e matrícula no curso de pós-graduação lato sensu. Os documentos necessários incluem: histórico acadêmico, diploma de graduação, certidão de nascimento ou casamento, certificado de graduação, comprovante de residência atualizado, documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH) e CPF. A entrega da documentação deverá ser feita quando solicitada pela Secretaria Acadêmica. As orientações de envio serão informadas no ato da matrícula, juntamente com a equipe da Secretaria Acadêmica.
- 6.5** Após a confirmação do pagamento, os(as) candidatos(as) receberão um e-mail de boas-vindas com as instruções de acesso à plataforma virtual e orientações para a apresentação da documentação necessária ao início da pós-graduação.
- 6.6** A Instituição de Ensino não realizará nenhuma cobrança a título de mensalidade ou ajuste anual do contrato, sendo a pós-graduação 100% gratuita.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

- 6.6.1** A gratuidade da pós-graduação não se aplica a outros cursos que o(a) aluno(a) venha adquirir junto a qualquer instituto da Faculdade Mar Atlântico, perante a provas especiais, reprovações, taxas decorrentes de certidões, declarações, atestados, ou quaisquer outros expedientes administrativos e pedidos de 2ª via de diploma e certificados de conclusão de curso. Estes custos serão arcados pelo(a) aluno(a), conforme tabela de valores vigente da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DO CURSO

- 7.1** A pós-graduação terá início em agosto de 2025. As aulas serão realizadas de forma virtual, com duração de 12 meses.
- 7.2** Após o início do curso, quaisquer questões relativas à pós-graduação deverão ser tratadas diretamente com a Instituição de Ensino (FMA), estando a OABRJ isenta de quaisquer responsabilidades ou reclamações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 8.1** O cancelamento total da bolsa de estudos ocorrerá nos seguintes casos:
- 8.1.1** A concessão da bolsa de estudos poderá ser cancelada caso o(a) candidato(a) contemplado(a) deixe de apresentar, no prazo e condições estabelecidas, a documentação obrigatória exigida pela Secretaria da Instituição de Ensino, para fins de matrícula ou continuidade no curso. Entre os documentos solicitados estão: histórico acadêmico, diploma ou certificado de graduação, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

residência atualizado, documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH) e CPF.

- 8.2** A apresentação dos documentos ocorrerá conforme cronograma e orientações da Instituição de Ensino, não sendo estipulado neste Edital prazo específico para tal. O não atendimento à solicitação documental no momento indicado pela Instituição poderá acarretar a perda automática da bolsa de estudos, sem possibilidade de reapreciação ou recurso.
- 8.3** O(a) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa de estudos deverá efetuar sua matrícula na Instituição de Ensino no prazo máximo de até 2 (dois) meses contados a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.
- 8.3.1** O não cumprimento deste prazo acarretará no cancelamento automático da concessão da bolsa, salvo nos casos em que houver justificativa aceita pela Instituição de Ensino.
- 8.4** O(A) aluno(a) poderá apresentar justificativa formal à Instituição de Ensino para análise, em caso de impedimentos comprovadamente excepcionais, como problemas de saúde, questões familiares graves ou outros fatores de força maior, sendo a decisão da Instituição irrecorrível.
- 8.5** A reprovação do(a) aluno(a) em qualquer módulo resultará na perda da bolsa, sendo facultado ao(à) aluno(a) optar por assumir integralmente o pagamento das mensalidades a partir da reprovação, ou desistir do curso.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

- 9.1** O simples atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital não garante a concessão da bolsa de estudos, sendo imprescindível que o(a) candidato(a) seja regularmente sorteado(a), efetue o pagamento da taxa de matrícula e conclua a inscrição junto à Instituição de Ensino, nos termos e prazos estipulados.
- 9.2** Ao se inscrever, o(a) candidato(a) fica ciente de que será pública a lista dos sorteados com o nome dos(as) contemplados(as).
- 9.3** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora formada pela Presidência da OABRJ, Departamento de Mentoria e Comissão de Mentoria Jurídica, em conjunto com os representantes da Instituição de Ensino, não cabendo recursos ou qualquer outra modalidade de revisão.
- 9.4** Os(as) candidatos(as) que já estiverem matriculados em qualquer curso de pós-graduação anteriormente ofertado pela Mentoria **não** poderão participar deste processo seletivo. A identificação da participação indevida, em qualquer fase do processo, resultará na imediata desclassificação e exclusão do(a) candidato(a), independentemente do resultado do sorteio ou mesmo se o curso já tiver sido iniciado, independentemente do estágio de conclusão em que se encontre o curso anterior.
- 9.5** Os(as) candidatos(as) contemplados(as) com a bolsa de estudos neste processo seletivo **não** poderão participar de futuras ofertas de bolsas de pós-graduação promovidas pela Mentoria da OABRJ enquanto estiverem cursando a presente pós-graduação. A participação será permitida somente após a conclusão integral do curso para o qual foram contemplados(as).
- 9.6** Serão desconsiderados documentos enviados por qualquer meio diverso dos especificados neste Edital, sendo vedada qualquer exceção.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

- 9.7** Ao se inscrever, o participante autoriza a OAB/RJ a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio e internet, as informações relacionadas ao processo seletivo e à sua participação, respeitando a proteção de dados pessoais, na forma da legislação vigente.
- 9.8** A OABRJ e a Instituição de Ensino poderão, a qualquer tempo, cancelar a bolsa integral concedida ao(à) aluno(a) caso ocorra alguma infração prevista no item de CANCELAMENTO ou item 9.4.
- 9.9** Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente e concorda com os termos deste Edital, autorizando o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - LGPD. Os dados poderão ser utilizados pela OABRJ e pela Faculdade Mar Atlântico para fins institucionais e de divulgação de cursos pelo prazo de até 3 (três) anos, garantindo a segurança e confidencialidade das informações.
- 9.10** Não serão elegíveis para participar do processo seletivo os funcionários e diretores da Seccional e das Subseções da OABRJ, CAARJ e ESA.
- 9.11** A OABRJ, a seu critério, poderá vir a divulgar, para fins estatísticos, os resultados obtidos para a configuração do perfil socioeconômico dos(as) candidatos(as) sem qualquer identificação pessoal dos(as) interessados(as).
- 9.12** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital a ser divulgado nas redes sociais da Mentoria.



***Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro***

9.13 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.14 Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail da Mentoria: pos.mentoria@oabrj.org.br.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025.

Ana Tereza Basilio
Presidente da OABRJ